

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LAPIÁS

Aviso de Abertura

Contratação de Escola 2015/2016

Horário nº 22

Avisa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um docente (Contratação de Escola) na aplicação informática disponibilizada na página da DGAE, para suprimir necessidades temporárias do serviço docente de Educação Especial, (Grupo de Recrutamento 910), no Agrupamento de Escolas Lapiás, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato individual de trabalho
Duração do contrato: Temporário
Horário: 22 horas letivas
Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Lapiás
Caraterização das funções: Docência no âmbito do Grupo de Recrutamento 910
Requisitos de admissão: Habilitação profissional exigida para a lecionação no Grupo de Recrutamento 910
CrITÉrios de seleção: 1. Graduação profissional (com ponderação de 50%) 2. Avaliação curricular (com ponderação de 50%) com os seguintes subcritérios: 2.1 - Habilitação académica para exercer a docência no grupo de recrutamento – ponderação de 30%, para uma pontuação máxima de 30 pontos: • Mestrado, doutoramento, pós-graduação, especialização – 30 pontos • Licenciatura – 20 pontos • Bacharelato – 10 pontos • Outra qualificação académica capacitando para o exercício da docência – 5 pontos 2.2 – Experiência profissional – ponderação de 40%, para uma pontuação

máxima de 40 pontos:

- Por cada ano completo (365 dias) de lecionação no grupo de recrutamento em concurso – 5 pontos
- Por cada ano completo (365 dias) de lecionação em grupo de recrutamento diferente do grupo em concurso – 2 pontos

2.3 – Formação profissional relacionada com o exercício da docência realizada nos 3 anos letivos anteriores (2012/2015) – ponderação de 20%, para uma pontuação máxima de 20 pontos:

- Ações de formação creditadas no grupo de recrutamento a concurso – 5 pontos por ação
- Ações de formação creditadas de índole pedagógica – 4 pontos por ação
- Ações/formações não creditadas – 1 pontos por ação

2.4 - Avaliação de desempenho docente mais favorável no período correspondente aos três anos letivos anteriores (2012/2015) – ponderação de 10%, para uma pontuação máxima de 10 pontos.

- Excelente – 10 pontos
- Muito bom – 8 pontos
- Bom – 7 pontos
- Regular – 5 pontos
- Insuficiente ou Não Avaliado por motivos imputáveis ao candidato – excluído do concurso

1. Avaliação curricular

Os candidatos devem enviar a documentação, para avaliação curricular da candidatura, até ao dia útil seguinte ao encerramento do concurso na plataforma eletrónica e para o seguinte endereço de correio eletrónico:

eb23.drruigracio@sapo.pt

Deverá ser enviada, para avaliação curricular da candidatura um portefólio que não deve ultrapassar o máximo de 3 páginas A4.

2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os critérios de seleção acima referidos.

3. Terminado o processo de seleção, será publicitada a lista final de ordenação na página do Agrupamento e a decisão comunicada através da aplicação eletrónica da DGAE.

4. Regras de exclusão:

Todas as declarações prestadas, em qualquer fase, no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.

A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Os dados fornecidos devem ser apenas os necessários para a aplicação dos critérios de seleção indicados.

Montelavar, 4 de março de 2016

A Diretora

Isabel Maria Damião Rocha da Fonseca Casinhas